



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

*Ronald*

477

**LEI Nº 5.948**  
**De 29 de novembro de 2002**  
**Projeto de Lei nº 241/02**  
**Autor: Vereador Ronaldo Napeloso**

Permite a instalação e funcionamento de atividade comercial em via pública que indica, alterando consequentemente a legislação sobre "Normas para Uso do Solo urbano".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 05 de novembro de 2002, promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica permitida a instalação e funcionamento de estabelecimento com o ramo de atividade de Marcenaria, na Avenida José de Alencar, entre a Rua Nicolau Jorge Lauand e Avenida Celso Tibiriçá de Camargo, desta cidade.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de 2002 (dois mil e dois).

*[Signature]*  
**EBSON ANTONIO DA SILVA**  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

*[Signature]*  
**CLÉLIA MARA SANTOS FERRARI**  
- Secretária de Governo -